

LEI MUNICIPAL N.º 3.464/2020

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, LEI MUNICIPAL N.º 3.432/2019, NA PARTE QUE TRATA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 021/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º -** Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.432/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário, especificamente, à ação 1.034 – Aquisição de Imóveis, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(....)

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

**UNIDADE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

**FUNÇÃO:** 04 – Administração

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral

**PROGRAMA:** 0010 – Administração Governamental

**AÇÃO**

**COD:** 1.034

**DESCRIÇÃO:** Aquisição de Imóveis

|   |
|---|
| Objetivo: Visa aquisição de uma área destinada ao centro de eventos do município, bem como visa a aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município. |
|---|

(....)”

**Art. 2º -** Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei Municipal n.º 3.432/2019.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.05.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento